

Despacho n.º 628/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Eugénia Díaz Tena, leitora desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 de Dezembro de 2005 a 8 de Janeiro de 2006.

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 629/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 20 de Dezembro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Pedro Manuel Costa Ferreira, assistente convidado, com 40% — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2006.

20 de Dezembro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Editais n.º 22/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 21 de Dezembro de 2005 (proferido por delegação de competências), foram designados os seguintes professores para constituírem o júri de equivalência do grau de mestre, requerido por Francisco Luís Rocha Neto:

Presidente — Doutor Pedro Luís Camêcelha Pizarat Correia, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Peter Prosper August Elodie Vogelaere, professor catedrático convidado da Universidade de Évora.

Doutor Jan Maria Hendrick Cabri, professor associado convidado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

22 de Dezembro de 2005. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 630/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva da Prof.ª Doutora Maria Alice de Sousa Macedo Fontes da Costa como professora catedrática do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 631/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva da Dr.ª Susana Maria Tomás de Almeida Santos Lisboa como técnica superior de 1.ª classe do quadro desta Universidade, com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 632/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Novembro de 2005:

Nuno Manuel Ramos dos Santos Beja — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior

Agrária de Beja, desde 21 de Novembro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 185. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 633/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Novembro de 2005:

Carlos Manuel Sequeira José — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 21 de Novembro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 185. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 634/2006 (2.ª série). — Pelo presente, e de acordo com a deliberação tomada e aprovada pelo conselho geral do Instituto Politécnico de Beja em 24 de Outubro de 2005, torna-se público o conteúdo do regulamento n.º 1/2005 do conselho geral do Instituto Politécnico de Beja (princípios orientadores para o recrutamento e renovação de contratos do pessoal docente especialmente contratado):

Regulamento n.º 1/2005 do conselho geral do Instituto Politécnico de Beja

(princípios orientadores para o recrutamento e renovação de contratos do pessoal docente especialmente contratado)

Artigo 1.º

Pessoal especialmente contratado

1 — Podem ser contratadas para a prestação de serviço docente nas escolas superiores integradas no Instituto individualidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida competência científica, técnica, pedagógica ou profissional cuja colaboração se revista de necessidade e interesse comprovados.

2 — A contratação e a renovação dos contratos do pessoal docente previsto no número anterior regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e no presente regulamento.

Artigo 2.º

Equiparação às categorias das carreiras do pessoal docente do ensino superior politécnico

Para efeitos do disposto no artigo anterior, as individualidades a contratar, tendo em conta o conteúdo funcional adequado às funções que terão de prestar, serão equiparadas à categoria de assistente, professor-adjunto ou professor-coordenador.

Artigo 3.º

Regime de prestação de serviço

O pessoal docente especialmente contratado poderá ser contratado em regime de tempo integral ou de tempo parcial.

Artigo 4.º

Equiparação às categorias de professor-adjunto e de professor-coordenador em regime de tempo integral

Só poderão ser contratadas como equiparadas às categorias de professor-adjunto e de professor-coordenador em regime de tempo integral as individualidades que sejam titulares do grau de doutor por uma instituição de ensino superior portuguesa, ou por uma instituição de ensino superior estrangeira desde que legalmente reconhecido em Portugal.

Artigo 5.º

Renovação de contratos de equiparados às categorias de professor-adjunto e de professor-coordenador em regime de tempo integral

1 — Só será efectuada a renovação dos contratos do pessoal docente actualmente contratado como equiparado a professor-adjunto ou professor-coordenador em regime de tempo integral desde que estes comprovem que se encontram matriculados em curso de doutoramento.

2 — Os contratos do pessoal docente actualmente contratado como equiparado a professor-adjunto ou professor-coordenador poderão ser renovados por uma só vez, com dispensa da prova de matrícula em doutoramento a que se refere o número anterior, não podendo o prazo da renovação ir para além de 30 de Setembro de 2006.